Lei nº 427 de 25 de junho de 1986

Concede Título Honorífico e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Deputado Federal Fernando Collor de Melo o título de Cidadão Honorário do município de Capela, em reconhecimento ao relevantes serviços prestados no Setor Educacional e Canavieiro, nesta cidade.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Capela, 25 de junho de 198
João de Paula Gomes Neto, Prefeito
José Claudio da Silva, Secretário Geral.